



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 862 DE 24 DE OUTUBRO DE 1978.

CANCELA DÍVIDA DE CALÇAMENTO DOS
HERDEIROS DE ROSITO AGOSTINHO CA
RINI.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Ben-
to Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cancelado o pagamento, no valor de @
12.435,00 (doze mil quatrocentos e trinta
e cinco cruzeiros), relativo a 121,62 metros quadrados de pavi-
mentação e a 17,50 metros de meio-fio na rua Xingú, bairro São
Bento, defronte a propriedade de herdeiros de Rosito Agostinho
Carini.

Art. 2º - Revogadas as disposições, esta Lei entrará
em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e
setenta e oito.

no Livro de
à fl.
24 / 10 / 1978
Impreola
Secretário do Governo

Fortunato Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Impreola
Secretário do Governo

